



Cidade da Luz

REGULAMENTO DO SORTEIO SOLIDÁRIO V

1. CECLUZ – Centro Espírita Cavaleiros da Luz, sito à Rua Barreto Pedroso, nº 295, Pituáçu, Salvador-Bahia, CEP: 41.741-030, inscrito no CNPJ sob o nº 15.679.384/0001-98. **2.** Modalidade adotada: SORTEIO FILANTRÓPICO. **3.** Área de execução do Sorteio Solidário V: Cidade de Salvador e região metropolitana, Estado da Bahia. **4.** Prazo de execução do Sorteio Solidário V: Início: 12/06/2017 – término: 16/12/2017 às 10:00h. Autorizada pelo Certificado de Autorização **CAIXA nº 7-1056/2017**, processo nº 90104.000875/17-11. **5.** Descrição detalhada da operação: Toda pessoa que adquirir um bilhete do Sorteio Solidário V estará concorrendo, com cinco números, aos prêmios a serem sorteados: **1º Prêmio** - Um automóvel de passeio, Chassi BAFDZZFFC6J476282, FORD FOCUS SEDAN 1.6, 4 portas 05 passageiros, Marca FORD, Fabricação 2005 Modelo 2006, cor externa preta, combustível – gasolina, no valor de R\$ 16.290,45 (dezesesseis mil, duzentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos); **2º Prêmio** – Um automóvel de passeio, Chassi 93YLB26055J592796, RENAULT CLIO 16 VS, 4 portas 05 passageiros, Marca RENAULT, Fabricação 2005 Modelo 2005, cor externa preta, combustível – álcool/gasolina no valor de R\$ 12.892,77 (doze mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos). **6.** Cada bilhete de série única constará de cinco números diferenciados e em sequência numérica alternada, dando ao participante o direito a concorrer com estes cinco números no sorteio filantrópico, denominado **Sorteio Solidário V** pela extração da Loteria Federal do dia 16 de dezembro de 2017, às 20:00h. **6.1** Os prêmios em conformidade com o item 5 sairão do resultado da extração da Loteria Federal através das seguintes combinações:

1º Prêmio - sairá da combinação das unidades simples do 1º ao 5º prêmio, lidas de cima para baixo, e, conforme o exemplo abaixo seria o número **15.183**;

2º Prêmio - sairá da combinação das dezenas simples do 1º ao 5º prêmio, lidas de cima para baixo, e, conforme o exemplo abaixo seria o número **14.836**;

Ex:

1º prêmio: 7 0 6 **1 1**

2º prêmio: 3 0 8 **4 5**

3º prêmio: 0 6 9 **8 1**

4º prêmio: 2 4 1 **3 8**

5º prêmio: 4 6 0 **6 3**

7. Serão emitidos 20.000 (vinte mil) bilhetes, em Série Única, com cinco numerações por bilhete, numerados de 00.000 à 99.999 alternadamente, totalizando 100.000 (cem mil) números. **7.1.** O valor de cada bilhete será de R\$ 6,00 (seis reais). **8.** Caso o bilhete contendo o número sorteado não tenha sido vendido, o prêmio será entregue ao portador do bilhete vendido que contenha o número imediatamente superior ou, esgotando-se todas as possibilidades para cima, sem que se encontre um bilhete vendido, será procurado o bilhete vendido que contenha o número imediatamente inferior.

Ex: Número imediatamente superior: **15.184**, ou

Número imediatamente inferior: **15.182**

Centro Espírita Cavaleiros da Luz

Rua Barreto Pedroso, 295, Pituáçu. Salvador - Bahia - Brasil. CEP 41741-030 Telefax: (71) 3363-5538 - Telefone: (71) 3363-5161
CNPJ: 15.679.384/0001-98. Inscrição Estadual nº 105.851-019 NO. Utilidade Pública Municipal, Lei 6.246/2002. Utilidade Pública Estadual, Lei 7.151/97. Utilidade Pública Federal, Lei 91/35. Art.5º do Decreto nº 50.517/61. Portaria nº 623, de 04/06/2002.
E-mail: cidadedaluz@cidadedaluz.com.br Site: www.cidadedaluz.org.br

Ajude a preservar a natureza, recicle.



Cidade da Luz

9. O prêmio estará exposto no Centro Espírita Cavaleiros da Luz, à Rua Barreto Pedroso, nº 295, Pituacu, Salvador-Bahia, CEP: 41.741-030. 10. A responsabilidade pela identificação e comunicação do contemplado do sorteio será do Centro Espírita Cavaleiros da Luz. Uma via do canhoto do bilhete fica sob o controle da entidade, que fará a identificação do contemplado, notificando-o por correspondência, correio eletrônico e contato telefônico (com base nas informações que o ganhador preencheu no ato da aquisição do bilhete). 11. O prêmio será entregue ao contemplado pelo sorteio, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do sorteio, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, na sede do Centro Espírita Cavaleiros da Luz, à Rua Barreto Pedroso, nº 295, Pituacu, Salvador-Bahia, CEP: 41.741-030. 12. O prêmio não poderá ser convertido em dinheiro. 13. Prazo de caducidade do direito ao prêmio: o art. 19, da Portaria nº 88/2000 do Ministério da Fazenda, estabelece que “O prazo de caducidade do direito ao bem sorteado será de cento e oitenta dias, contados da data de realização do sorteio”; e o art. 20, da mesma Portaria, estabelece que “O bem sorteado cujo prazo de entrega vier a caducar, de acordo com o estabelecido no art. 19, será incorporado ao patrimônio da União, nos termos do art. 6º da Lei 5.678, de 1971”. 14. Serão utilizados os seguintes meios para divulgação institucional do sorteio: site da Instituição, programa de rádio e tv, banner e cartazes. 15. Caso o contemplado tenha idade inferior a 18 (dezoito) anos, deverá estar acompanhado de seu representante legal, munido de identificação para o recebimento do prêmio. 16. A imagem do ganhador do prêmio poderá ser utilizada pela promotora do sorteio para divulgação, publicidade ou propaganda, pelo prazo de 01 (um) ano após a data do sorteio, sem qualquer ônus para o contemplado. 17. O Centro Espírita Cavaleiros da Luz fará constar no material de divulgação do evento, inclusive no bilhete, de forma clara e precisa, a identificação do Certificado de Autorização emitido pela CAIXA. 18. O produto objeto do sorteio não se relaciona com os que são proibidos no artigo 10º do Decreto 70.951 de 09 de agosto de 1972: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados. 19. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, preliminarmente, dirimidas pela promotora e, posteriormente, submetidas à CEPCO/CAIXA. 20. O PROCON local receberá as reclamações devidamente fundamentadas. 21. Este regulamento e demais informações do sorteio estarão disponíveis para consulta dos interessados na sede do Centro Espírita Cavaleiros da Luz, Rua Barreto Pedroso, nº 295, Pituacu, Salvador-Bahia, CEP: 41.741-030 e também no website: www.cidadedaluz.com.br

Centro Espírita Cavaleiros da Luz

Centro Espírita Cavaleiros da Luz

Rua Barreto Pedroso, 295, Pituacu. Salvador - Bahia - Brasil. CEP 41741-030 Telefax: (71) 3363-5538 - Telefone: (71) 3363-5161
CNPJ: 15.679.384/0001-98. Inscrição Estadual nº 105.851-019 NO. Utilidade Pública Municipal, Lei 6.246/2002. Utilidade Pública Estadual, Lei 7.151/97. Utilidade Pública Federal, Lei 91/35. Art.5º do Decreto nº 50.517/61. Portaria nº 623, de 04/06/2002.
E-mail: cidadedaluz@cidadedaluz.com.br Site: www.cidadedaluz.org.br

Ajude a preservar a natureza, recicle.